PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Praça da Bandeira, 10 - Cx Postal 81 - ☏ (13) 3847-1811 – FAX 3847-1522 CEP 11.850-000 - Miracatu - Estado de SP
gabinete@miracatu.sp.gov.br

LEI Nº 1.426 DE 14 DE ABRIL DE 2008

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 2776233 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 972.669.578-34, residente e domiciliada no Município de Miracatu, Estado de São Paulo,***Prefeita Municipal em exercício***, no uso de suas atribuições legais; faz saber que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade em Sessão Ordinária realizada em 25//03/2008 e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art 1º Passa a denominar-se **"**PRAÇA CENTENÁRIO DA IMIGRAÇÃO JAPONESA**"**o imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Miracatu localizado na Rua 11 de Junho, no Bairro Jardim Miracatu, neste Município, com descrição perimétrica contida no anexo I, parte integrante desta Lei.

Art 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, onerarão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Miracatu, 14 de março de 2008.

DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA
Prefeita Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se

Meire Rolim de Camargo
Sup. Serv. Legislativos

Esta Lei encontra-se publicada na íntegra no Mural do Paço Municipal e no site da Prefeitura www.pmmiracatu.sp.gov.br